



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
Av. Brasil, 883, CEP: 87980.000 – Fone: (044) 3436.1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33

LEI N.º 625/2008

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CONCEDER O TÍTULO E RECONHECER COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA AS ASSOCIAÇÕES DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA ESTADUAL MACHADO DE ASSIS – E.F – APMF, CNPJ 78195179-0001-77 –, E DO COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA – E.M – APMF, CNPJ 01142128-0001-52, COMO TAMBÉM A APM, COM CNPJ 03782055-0001-99, DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ MARIA CARRILHO, - E.F. – E DA APM, COM CNPJ 03811623-0001-32, DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA DE FÁTIMA SOTORIVA DE MAZZI, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, TOMAS ANTONIO BAJO POLO, Prefeito Municipal sanciono a seguinte;

LEI

Artigo 1º - Reconhece e concede o TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL ÀS ASSOCIAÇÕES DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA ESTADUAL MACHADO DE ASSIS – E.F – APMF, CNPJ 78195179-0001-77 –, E DO COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA – E.M – APMF, CNPJ 01142128-0001-52, COMO TAMBÉM A APM, COM CNPJ 03782055-0001-99, DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ MARIA CARRILHO, - E.F. – E DA APM, COM CNPJ 03811623-0001-32, DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA DE FÁTIMA SOTORIVA DE MAZZI, ambas deste Município.

PARAGRÁFO ÚNICO: Cada entidade, educacional reconhecida por esta Lei, deve comprovar, ao Poder Executivo ou sempre que preciso for, sua personalidade jurídica, para obter a concessão dos benefícios desta Lei.

Artigo 2º - A presente Lei revoga a Lei nº 213/96, de 15/08/96.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Editado no Diário do Noroeste
Edição N.º <u>15.004</u>
Folha N.º <u>22</u>
Em <u>08</u> / <u>05</u> / <u>2008</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
Av. Brasil, 883, CEP: 87980.000 – Fone: (044) 3436.1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná,
aos 07 dias do mês de maio de 2008.

TOMAS ANTONIO BAJO POLO
Prefeito Municipal.